ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 271/1998

Assunto: AUTORIZA O PODR EXECUTIVO A FIRMAR CORDO DE COOPERAÇÃO COM O BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/08/1998 **Sanção:** 20/08/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 271/98 Em, 17 de agosto de 1.998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVOA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., SR. RENI AGOSTINI, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 13, III, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de Cooperação com o Banco do Brasil S.A, Agência de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Executivo a realizar despesas com aluguel, luz e limpeza,mensais do prédio, onde estará instalada a Agência do Banco em nossa Cidade.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil, isento do pagamento de ISS e alvará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O prazo do presente acordo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de agosto de 1.998.

APROVADO
EM 17/08/98
CENIRO COMES
PRESIDENTE

Publicado
Em 20/08/98

SANCIONADO
EM 20/08/98
Reni Agostini